



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO** N° 23411.005995/2017-15  
**CONTRATO** N° 43/2017  
**ADITIVO** N° 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2017 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL NÃO ONEROSA PARA SERVIÇOS DE CANTINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL 71009485920.**

**CEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, CEP: 82530-230 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 537.578.159-04, conforme Portaria n° 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CESSIONÁRIA: LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL 71009485920**, empresária individual, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.992.069/0001-68, estabelecida na Rua Carmelia Dutra, 40, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, representada pela Sra. **LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.516.901-4 SSP/PR e CPF (MF) n.º 710.094.859-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa de uso não onerosa de espaço físico para serviços de cantina no Campus União da Vitória do IFPR, na forma dos procedimentos licitatórios verificados na Concorrência de n° 02/2017, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei n° 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 22 de dezembro de 2018 e o reajuste dos valores de ressarcimento das despesas com água e luz, estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato originário.

1.2 Considerando a nova pesquisa de mercado sobre o cardápio mínimo e o cardápio complementar, os valores dos itens poderão ser reajustados de acordo com a cláusula sétima do contrato originário, mantidos o percentual informado na proposta e as mesmas condições especificadas no edital.

## **2 CLAÚSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM ÁGUA E LUZ**

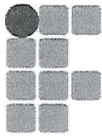
2.1 A cessionária arcará com as despesas referentes às taxas de água e luz sobre o espaço concedido, passando do valor de R\$ 304,35 (duzentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 430,66 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).



**CERTIFICO**

que o selo de autenticidade  
foi afixado na última folha  
deste documento.

*Cynara*



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

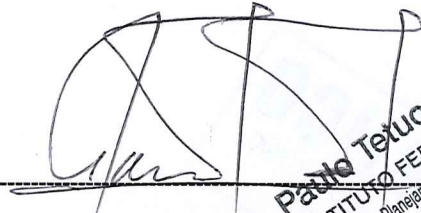
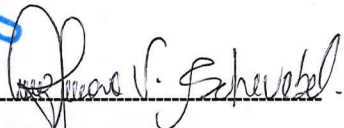
**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor Pro Tempore <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</b>	 <b>LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL</b> Representante Legal <b>LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL 71009485920</b>

**TESTEMUNHAS**

*Synara de O. Genable*

**NOME:**

**CPF:** 029.132.529-74

*Mirian Cristina Knopacki*

**NOME:**

Mirian Cristina Knopacki  
 Assistente em Administração  
 Instituto Federal do Paraná  
 Siape 2129371

**CPF:**

*Synara*

**TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO**  
 Av. Boulevard Coronel Amazonas, 190 - Nossa Senhora da Salete  
 Distrito de São Cristóvão - União da Vitória/PR - CEP 84603-152  
 Julian Christopher Belotto - Agente Delegado  
 Fone: (42) 3524-2128 - E-mail: tabsocristovao@gmail.com

Selo nº e9pJa.mAeRD.T38oP, Controle: GfbpM.pLzI9  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de **LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL (21845)\*0003\***. Dou fé. Em Teste. Verdade. União da Vitória, PR 14 de dezembro de 2018.

*[Signature]*  
**DANIEL RODRIGO DA SILVA LIMA - Escrevente**